



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

LEI MUNICIPAL N° 419/2018

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - **CONISUL**.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e mando publicar a seguinte **Lei**:

**Art. 1°** - Fica ratificado para os fins previstos no art. 5° da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, o novo Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas (**CONISUL**), conforme Anexo Único desta Lei, autorizando-se o funcionamento da referida Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público, natureza de autarquia intermunicipal, sem prazo de duração, voltado para a promoção de atividades multifinalitárias, com área territorial de atuação restrita aos municípios consorciados.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

*Verônica Dantas Lima e Silva*

**Verônica Dantas Lima e Silva**  
Prefeitura do município de Igreja